



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano V, N° 1061

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO PARA DESPESA DE CAPITAL N° 0531891-28, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, neste ato representado pelo Sr. IVO FERREIRA GOMES. FINANCIADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ. OBJETO: Financiamento único e exclusivo de Despesas de Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na Legislação Orçamentária. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Orçamentária do Anual e Lei Municipal n° 1.909, de 06 de setembro de 2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.324.029,14 (onze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e quatorze centavos). PRAZO DE CARÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL e Márcio Gonçalves Gonçalves - Representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ANEXO I - DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
27 01 18 451 0053 2.359	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos
28 01 15 451 0040 2.361	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos
24 02 18 541 0124 2.218	4.4.90.52.00	Aquisição de equipamentos
28 01 15 451 0040 2.362	4.4.90.30.00	Pavimentação (aquisição de insumos)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N° 013/2021 - SEPLAG - REGULAMENTA O REGIME EXCEPCIONAL DE TRABALHO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E SUAS UNIDADES VINCULADAS, EM FACE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N° 2639, DE 02 DE MAIO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS); CONSIDERANDO o “estado de emergência” no Município de Sobral, declarada através do Decreto Municipal n° 2.371, de 16 de março de 2020; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 2639, de 02 de maio de 2021, a qual estabeleceu novas medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19, elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual n° 34.058, de 01 de maio de 2021; CONSIDERANDO que, diante do agravamento do cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Sobral, mediante um controle ainda mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que favorecem disseminação, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços da Secretaria do Planejamento e Gestão e reduzir as possibilidades de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a necessidade de ainda manter o regime de trabalho dos servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão e suas unidades vinculadas. RESOLVE: Art. 1º Prorrogar as disposições da Portaria no 002/2021 - SEPLAG, publicada no DOM n° 1.006 - Suplementar de 22 de fevereiro de 2021, até o dia 09 de maio de 2021. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de maio de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N° 014/2021 - SEPLAG - INDICA OS INTEGRANTES DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal n° 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n° 2286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7º; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, em conformidade com o Decreto Municipal n° 2.286, de 22 de outubro de 2019, sendo indicados os nomes de seus membros no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º A Equipe instituída por esta Portaria tem por finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º No caso de substituição de qualquer membro da Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, será providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido a Secretaria do Planejamento e Gestão. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 008/2020, de 18 de novembro de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em 05 de maio de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O ART. 1 DA PORTARIA 014/2021

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

SIGLA	NOME	E-MAIL
AMA	Carlos Antônio Ávila	carlosavila@sobral.ce.gov.br
AMA	Rosaldo Costa Freire	rosaldo@sobral.ce.gov.br
CELIC	Ana Paula Dutra Cedro	anapaula@sobral.ce.gov.br
CELIC	Gisely de Almeida Linhares	giselylinhares@sobral.ce.gov.br
CELIC	Aline de Vasconcelos Soares	aline.soares@sobral.ce.gov.br
GABPREF	Marusia Tatianna de Freitas Dias	marusiadias@sobral.ce.gov.br
GABVICE	Francisco Jhonata da Costa Lima	jhonatalima@sobral.ce.gov.br
GABVICE	Raimundo Nonato Arcajo Neto	nonatoarcajo@sobral.ce.gov.br
PGM	Tércio Machado Alves	terciomachadoalves@sobral.ce.gov.br
PGM	Natalia Nara de Araújo Silva	nataliasilva@sobral.ce.gov.br
PGM	Francisco Expedito de Vasconcelos Filho	expeditofilho@sobral.ce.gov.br
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento	apoio@saesobral.com.br
SCSP	Antônio Júlio de Vasconcelos Farias	juliofarias@sobral.ce.gov.br
SECJEL	Jamyle Moreira de Almeida Lima	jamyle.lima@sobral.ce.gov.br
SECJEL	Francisca Thaimara Silva Sousa	thainarasousa@sobral.ce.gov.br
SECULT	Imilly Moreira de Almeida Lima	imilly@sobral.ce.gov.br
SECULT	Samantha Winnie Barros Lima	samanthalima@sobral.ce.gov.br
SEDHAS	Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho	augustoliberato@sobral.ce.gov.br
SEDHAS	Raimundo Torres Neto	netortres@sobral.ce.gov.br
SEFIN	Fabiane Dias Gomes	fabiane@sobral.ce.gov.br
SEFIN	Raquel Moraes Boto	raquelmoraes@sobral.ce.gov.br
SEINFRA	Camila Vasconcelos Gomes	camilavasconcelos@sobral.ce.gov.br
SEINFRA	João Victor Silva Carneiro	victorcarneiro@sobral.ce.gov.br
SEINFRA	João Paulo Furtado Carneiro	joaopaulocarneiro@sobral.ce.gov.br
SEPLAG	Mae Douglas Freitas Prado	macprado@sobral.ce.gov.br
SESEC	João Paulo Menezes Costa	menezes@sobral.ce.gov.br
SESEC	Francisco Sousa Farias Júnior	franciscofarias@sobral.ce.gov.br
SESEC	Vanessa Raiara de Paula Martins	vanessa.raiaara@sobral.ce.gov.br
SETRAN	Ana Lúcia Jacinto Alves	lucijaval@sobral.ce.gov.br
SEUMA	Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes	cristinalopes@sobral.ce.gov.br
SEUMA	Ana Aglalpy Gomes de Araújo	aglalpy.araujo@sobral.ce.gov.br
SME	Dayanna Karla Coelho Ximenes	dayanna@edu.sobral.ce.gov.br
SME	João Paulo Almeida Mendes	joaopaulo@edu.sobral.ce.gov.br
SME	Assirio Lotif Sousa Ferreira	assirio@edu.sobral.ce.gov.br
SMS	Cláudia Aillane Castro Gurgel	claudia.gurgel@sobral.ce.gov.br
STDE	Ryan Aleff Araujo Lima	ryanlima@sobral.ce.gov.br
STDE	Ismênia Rodrigues da Ponte	ismeniaponte@sobral.ce.gov.br
STDE	Maria Juciane Sousa de Moraes	jucianemoraes@sobral.ce.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2021 - SAAE - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

- SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 (SRP) - (BB Nº 864957) SAAE. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de transporte e distribuição de água potável em caminhões-tanque (carros-pipa), incluindo operador, combustível e manutenção por conta da contratada, para atender as localidades da sede e dos distritos no município de Sobral-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tendo como resultado FRACASSADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - CENTRAL DE LICITAÇÕES. Sobral, 05 de maio de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 05 DE MAIO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA e D. E. FARIAS EUGENIO-ME. As empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA e D. E. FARIAS EUGENIO-ME não compareceram à sessão. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DO MINIESTÁDIO EDER VENÂNCIO, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1º. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	RS 335.412,84
2º. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	RS 389.332,37
3º. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	RS 410.563,41
4º. CONSTRUTORA CHC LTDA	RS 475.348,50

A Comissão efetuou a rubrica das Propostas Comerciais. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA. A Comissão declarou CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, com o valor global de R\$

335.412,84 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As Propostas Comerciais das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa D. E. FARIAS EUGENIO-ME ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 05 de maio de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 2017050301. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 2017050301, cujo objeto é integrar a CONVENIENTE no Sistema único de saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e o credenciamento e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste convênio, independente de transcrição. DA PRORROGAÇÃO: O convênio nº 2017050301 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, considerando a necessidade de viabilizar a conclusão de pagamentos a serem processados conforme calendário de transmissão do Ministério da Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo terá início dia 05/05/2021 e findando em 04/07/2021. DOTAÇÃO: 0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000; 0701.10.302.0072.2316.33903900.122000002; 0701.10.302.0072.2316.33903900.121100000. DATA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 002/2021-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 159, da Lei Orgânica Municipal, que decorre sobre a competência comum do Município em

garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567, de 25 de novembro de 2016, e demais normas e legislação específica. RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 96.348.611,52 (noventa e seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo Municipal da Saúde da CONVENIENTE, nas seguintes dotações: 0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00.12 140000.00 e 0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00.12 200000.00. DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano a partir da data de sua assinatura, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio por até cinco anos. DATA: 05 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sr. Klebson Carvalho Soares. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 072/2021 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Verlaine do Nascimento, Dentista, lotada no CSF Patriarca, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0517-09/2018, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 27 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 073/2021 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Yvina Karine Parente Carneiro, Odontólogo, lotada no CSF Caioca, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 11/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0649-11/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 27 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 074/2021 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Ester Frota Fernandes, Dentista, lotada no CSF Estação, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0565-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 27 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 075/2021 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Romulo Rosa Martins, Dentista, lotado no CSF Pedrinhas, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0557-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 27 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 076/2021 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Thais Costa Mesquita, Dentista, lotada no CSF Alto do Cristo, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0573-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 27 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 077/2021 - SMS - Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Antonio Lucas Diniz de Almeida, Enfermeiro, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0762-01/2020, a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de abril de 2021. Sobral, 27 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 078/2021 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Luciana Dellamano Chacon, Odontólogo, lotada no CSF Taperuaba, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 11/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0651-11/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 28 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 079/2021 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Jaqueline Damasceno da Silva, Dentista, lotada no CSF Campo dos Velhos, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 04/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0484-04/2018, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 29 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 080/2021 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisco Gleide Ferreira de Souza, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0661-01/2020, a partir do 03º (terceiro) dia de maio de 2021. Sobral, 29 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 081/2021 - SMS - Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Priscylla Lima Frota, Dentista, lotada no CSF Junco, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 0566-09/2019, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 29 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 082/2021 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Francisco Wender Marques Vasconcelos, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 006-10/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021, por interesse da administração pública, com fundamento na letra C, inciso II, cláusula oitava, do contrato nº 006-10/2020. Sobral, 30 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 084/2021 - SMS - Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Antonio Rondinele do Nascimento Carvalho, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 10/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 029-10/2020, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021, por interesse da administração pública, com fundamento na letra C, inciso II, cláusula oitava, do contrato nº 029-10/2020. Sobral, 30 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 085/2021 - SMS - Ao 30 (trigésimo) dias do mês de abril de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Maria Márcia Marques da Silva Aragão, Dentista, lotada no CSF Expectativa, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0485-09/2018, a partir do 01º (primeiro) dia de maio de 2021. Sobral, 30 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 015-10/2020, cujo objeto da contratação e por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse pública de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e a Sra. Aline Mendes de Andrade. A

Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Sra. Aline Mendes de Andrade, compareceu a Célula de Gestão de Pessoas em 30 de abril de 2021, lhe sendo informada sobre a rescisão contratual no interesse da Administração Pública, oportunidade em que se recusou a assinar o distrato consensual. CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava, inciso II, letra "c". RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de assinatura do presente termo, o contrato nº 015-10/2020, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e a Sra. Aline Mendes de Andrade. Sobral, 05 de maio de 2021, Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL Nº 08/2021 - SMS - RESULTADO DOS RECURSOS - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 08/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: I.Retificar, pelo princípio da autotutela, a avaliação da candidata, Maria Jose Martins de Carvalho Neta, inscrita para a função de Fisioterapeuta, Código 02, passando a totalizar 21 pontos na avaliação curricular. II.Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. III.Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursosedital082021.espv@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. IV.Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme previsto no ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 05 de maio de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 08/2021		
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1*	SANTIAGO MARINHEIRO SARAIVA	34,50
2*	ILANY LARA MENDES SIQUEIRA	34,50
3	NORANEY ALVES LIMA	32,00
4	LYCIA DA COSTA RAMOS DE OLIVEIRA	29,00
5	YANAMARA LINHARES ARAGÃO	28,50
6	GERLANIA FERREIRA COSTA DOS REIS	27,00
7*	NADIA DE SOUSA MARTINS	26,00
8*	MARIA SIMONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	26,00
9*	DEBORA MARIA XIMENES FONTENELE	25,00
10*	ELAINE GOMES BOTO	25,00
11	ALESSANDRA CARVALHO NOBREGA DUARTE	23,00
12	EDJIANE ARAUJO DA SILVA	22,50
13*	VANESSA KELLY SOARES RODRIGUES	22,00
14*	FABIOLA RANGEL DE SOUSA	22,00
15	BARBARA CARLA DA SILVA FREIRE	21,50
16**	MARIA MICHELLE DE SOUSA	21,00
17**	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	21,00
18	ADILIA OLIVEIRA ALVES BEZERRA	20,00
19	MICHEL MARQUES DOS SANTOS	19,00
20***	TELMA ALVES MEDEIROS	18,50
21***	FRANCISCO TIMOTEO ALVES DA SILVA	18,50
22	LUISIANY PRADO MOUTA	18,00
23*	ROSEANE ROCHA ARAUJO	17,00
24***	MARIA CLEUDIMAR VITORINO SOUSA DA SILVA	17,00
25***	LUANA MENEZES DE ALMEIDA	17,00
26***	MARIA JUCIELE DE ARAUJO RIOS	17,00
27*	FRANCISCO FRANCIMAR FERNANDES SAMPAIO	17,00
28	THALANIKELSON DE OLIVEIRA BRITO	15,50
29	PATRICIA THAYS ALVES PEREIRA	15,00
30	ANA MARIA MOURA SILVA	13,00
31	MARIA FERNANDA MARQUES MAGALHÃES	12,00
32*	JULIANE BRAGA DA SILVA	11,00
33*	ISLA MAYRA ALVES BARBOSA	11,00
34	LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	10,50
35	FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO	9,00
36	ANTONIA ROBSTENIA BEZERRA DE SOUSA	7,50
37	ROCHANA ELLEM DE LIMA BERTOLDO	7,00
38	ANA THIENA APOLIANO GOMES DA SILVA	6,50
39*	VIVIANE NAYARA CORDEIRO LOPES	6,00
40*	GLAUCIA FERNANDES FONTINELE	6,00
41*	THAINAR KECIA NASCIMENTO SANTOS	5,00
42*	MORGANA GOMES IZIDORIO	5,00
Não classificados com base no item 4.6 do edital inaugural.		
	NEURILANIA FARIAS DA COSTA	4,00
	MARIA CLEDIA CARVALHO	3,00
	MARILIA DE SOUSA FROTA	3,00
	ANA AURELICE GONÇALVES	1,50
	CATIANE FARIAS MONTEIRO	1,00
	BENEDITA LIDIANE GOMES DUARTE	0,00
	GESLINE CAVALCANTE CHAVES	0,00
	THALICIA ALBUQUERQUE LIMA PONTE	0,00

CÓDIGO 02 - FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	RAQUEL LEITE VASCONCELOS	34,00
2	FLAVIO MARQUES DAMASCENO	30,00
3	MAIRA CRISSIANE DE LIMA COSTA	29,00
4	LIDUINA JOYCE PRADO LINHARES	28,50
5	JOSINYRA ALYNE ALBUQUERQUE XIMENES	27,00
6	FRANCISCA JUCIARA DA SILVA LINHARES	26,50
7	TEREZA CRISTINA LINHARES COSTA MELO	26,00
8	IANE RIKAELE COELHO LOPES	25,50
9***	PEDRO VITOR CARVALHO ARRUDA BARRETO	24,50
10***	INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO	24,50
11***	ISABELLE DE SOUSA SILVA	23,50
12***	LÖRSCHIEDER SILVEIRA DO NASCIMENTO	23,50
13*	ELAINE CRISTINA MENDES DE ARAUJO	23,00
14*	ÉRIKA AGUIAR MOUTA	23,00
15***	HIALY LINHARES LIMA	22,50
16***	THAMYRES ROCHA MONTE E SILVA	22,50
17***	ANA NEUZA CARNEIRO DE VASCONCELOS	22,00
18***	LORENA LOPES GURGEL	22,00
19***	JORZANA MENDES VIEIRA DE AZEVEDO	22,00
20***	SUELENA PONTE DA SILVA	22,00
21*	CIRLIANE DE ARAUJO MORAIS	21,00
22*	MARIA JOSE MARTINS DE CARVALHO NETA	21,00
23	MYCHEL JAKSON ARAUJO GOMES	20,00
24	KATIANA XIMENES PRADO	19,50
25*	PATRICIA SOUZA SANTOS	19,00
26***	PAULA VANESSA ARAUJO SILVA	19,00
27***	HYARA BRENA OLIVEIRA RUFINO	19,00
28***	MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS	18,00
29***	LUIZ EDMUNDO TAVARES PINTO	18,00
30	JOSE DIEGO BEZERRA ARRAES	15,00
31***	ILEANA MARIA MENDES SIQUEIRA	14,00
32***	LARISSA DA SILVA MONTEIRO	14,00
33	FRANCISCO DE ASSIS LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	8,50
34***	FRANCISCA ANGELITA CARNEIRO	8,00
35***	FRANCISCO MARCELO ALVES BRAGA FILHO	8,00
36**	MYKAEY RODRIGUES MANÇO	8,00
37	JAMILE XAVIER DE OLIVEIRA	7,50
38	ANA CESARINA SILVA GOMES	6,50
39	ANTONIA JOCIANE GABRIEL MENDES	5,50
40	ELANA MARIA DA SILVA	5,00
41	KAROLINE RODRIGUES DE CARVALHO	5,00
Não classificados com base no item 4.6 do edital inaugural.		
	JANIELE PAULA DE SOUZA	4,50
	TONY RAMOS PEREIRA ARAUJO	3,00
	FABIOLA FERREIRA BATISTA	1,00
	THAIS OLIVEIRA DE AGUIAR	1,00
	MARIANA FERREIRA CARDOSO NETA	0,00

CÓDIGO 03 - FARMACÊUTICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	EDNA MARIA GOMES DOS SANTOS	9,00

CÓDIGO 04 - FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DEFERIDA		

CÓDIGO 05 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	NATALIA REIS DE CARVALHO	28,60

CÓDIGO 06 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 07 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 08 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 09 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 10 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS		

EDITAL Nº 01/2021 - SMS - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2021, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município nº 1019, de 10 de março de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de maio de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento -

Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, até o dia 11 de maio de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CIRURGIÃO DENTISTA - CÓDIGO 02 - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
HELRISSON SOUSA OLIVEIRA	45º	12 meses
RAYZANE CELESTINO PRADO	46º	
JULIANA DA COSTA CACAU	47º	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 01/2020 - SMS - VIGÉSIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 779, de 16 de abril de 2020, e tendo em vista ainda a prorrogação do estado de emergência no município de Sobral visando combater a pandemia provocada pelo novo coronavírus causador da COVID-19, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de maio de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, até o dia 11 de maio de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 06 - RECEPCIONISTA - 44H (DECRETO Nº 2.387/2020)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JOSÉ EDILSON DE SOUSA ALBUQUERQUE	12º	6 meses
FILIFE EMANUEL ALVES DE LIRA	13º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____
Cidade: _____	CEP: _____	Fone: _____
Cel.: _____		
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: / /	Sexo: _____	Estado Civil: _____

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____
Cidade: _____	CEP: _____	Fone: _____
Cel.: _____		
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: / /	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: / /
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: / /
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____	Zona: _____	Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
 Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
 1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
 1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
 Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Secretaria onde está Lotado(a): _____
 Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data / / _____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação	
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado	
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado	
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:	

FORMA DE ADMISSÃO			
Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado	
Portaria da admissão Nº	Ato Nº		
Cargo:	Função:		
Secretaria onde está Lotado(a):			
Setor:			

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 201 ____.

Assinatura do declarante _____

EDITAL Nº 05/2021 - SMS - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1031, de 29 de março de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 7 de maio de 2021, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, até o dia 11 de maio de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 05 de maio de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 23 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MARCELO BITU DE ALMEIDA	1º	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	E mail:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	E stado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	D ata Emissão:
CPF:	P IS/PASEP:	D ata Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zo na:	S eção:

GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação	
Primário Completo	2º grau Completo	M estrado	
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado	
1º grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:	

FORMA DE ADMISSÃO			
Carteira assinada	Concursado	Cargo comissionado	
Portaria da admissão Nº	A to Nº		
Cargo:	Função:		
Secretaria onde está Lotado(a):			
Setor:			

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

PORTARIA Nº 013/SMS/COVID-19, DE 12 DE ABRIL DE 2021 - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o estado de emergência decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.371, de 16 de março de 2020, como medida para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado no Município de Sobral, através do Decreto nº 2.409, de 21 de abril de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 547, de 23 de abril de 2020 - DOE nº 83, Ano XII, Série 3, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e, em 2021, através do Decreto nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, sendo reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021 - DOE nº 052, Ano XIII, Série 3; CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional, assim como a proteção das famílias socialmente vulneráveis, assim como subsidiar e apoiar os profissionais da saúde que atuam na linha de frente de combate à pandemia; CONSIDERANDO a campanha de vacina contra Covid-19; CONSIDERANDO necessidade de funcionamento excepcional das unidades de saúde nos finais de semana, como medida de enfrentamento a pandemia da Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo desta Portaria, considerando atuação destes profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 12 de abril de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO PORTARIA Nº013/2021 - SMS

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GTTR
26566	ALANA AGUIAR ALBUQUERQUE	AMS-2	RS 450,00
32526	ALANA DOS SANTOS PONTE	AMS-3	RS 300,00
21264	ANTONIO KLEBER ARAGAO PAIVA	AMS-3	RS 600,00
27727	ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	AMS-2	RS 1.200,00
31228	FRANCISCO VALDICELO FERREIRA	AMS-2	RS 600,00
32446	IANA VASCONCELOS CAVALCANTE	AMS-3	RS 150,00
24206	IVO MONT ALVERNE GUIMARAES	AMS-3	RS 150,00
26609	JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES	AMS-2	RS 1.200,00
20454	JOSE ARRUDA LINHARES NETO	AMS-3	RS 150,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	AMS-2	RS 900,00
27726	LIVIA RODRIGUES CRUZ DE MESQUITA	AMS-3	RS 300,00
28307	LIZIANEA DE ARAGAO GADELHA	AMS-3	RS 150,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	AMS-2	RS 600,00
20477	MARIA YEDDA MONT ALVERNE VIANA	AMS-3	RS 150,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	DNS-3	RS 1.200,00
20479	MAYARA FELIPE CARNEIRO	AMS-3	RS 150,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	AMS-2	RS 1.050,00
20484	PATRICIA INES ZALAZAR	AMS-3	RS 150,00
32527	RAYSSA DE FATIMA LOPES ARRUDA CARNEIRO	AMS-3	RS 150,00
32361	RENATA ALVES DOS SANTOS	AMS-2	RS 900,00
20805	SUELY TORQUATO RIBEIRO	AMS-2	RS 450,00
32726	SUENIA MARIA DE SOUSA MACÉDO	AMS-3	RS 75,00
24603	TAYNA COELHO SIMOES	AMS-3	RS 150,00
26617	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	AMS-2	RS 1.050,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	DNS-3	RS 600,00
26620	VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM	AMS-2	RS 450,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL - LOTE 02 (REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DO BAIRRO VILA UNIÃO)". VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 50.682,95 (cinquenta mil seiscientos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 30/2021 - SEINFRA - INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL FORMADA POR ENGENHEIROS, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão técnica especial formada por engenheiros para fins de acompanhamento em procedimentos licitatórios para análise de documentos de habilitação, qualificação técnica, qualificação econômica e financeira, proposta comercial, composição de preços dentre outros documentos inerentes a parte técnica de engenharia em procedimentos licitatórios. Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente formais, para melhorar o fluxo de procedimentos internos da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. YAN FROTA FARIAS MARQUES; II. JOSÉ STÊNIO ARAÚJO MENDES; III. MARCELO COSTA FERNANDES. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º. A Comissão fará um relatório técnico de análise, no qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega junto a Central de Licitações do Município de Sobral - CELIC. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, em 04 de maio de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0009/2019-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: JK MEDEIROS MIRANDA INFORMÁTICA, inscrita sob o CNPJ n° 30.677.188/0001-78. OBJETO: Prorrogar o Prazo de Vigência para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de máquinas multifuncionais monocromáticas - impressoras, copiadoras e escaneadoras, incluindo assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, despesas com peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados. MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA n° 2019/07780. VALOR GLOBAL: R\$ 7.139,94 (sete mil, cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2201.04 .122.0070.2 .274.3.3.90 .39.00.1.001 .0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 26 de abril de 2021 e término em 23 de outubro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Jennyfer Kelly Medeiros Miranda. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO N° 003/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, representada pelo Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA. SUB-ROGADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL, representada pela Sra.

SIMONE MACHADO OLIVEIRA. CONTRATADA: Sra. SANDRA ALEX RODRIGUES MESQUITA, com endereço na Rua Cel. Antônio Araújo Vasconcelos. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato n° 003/2018, celebrado pela SUB-ROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a Sra. SANDRA ALEX RODRIGUES MESQUITA, cujo objeto visa a locação do imóvel localizado na Rua Antônio Lucas, s/n, bairro Várzea, em Aracatiáçu, Sobral - CE, medindo 171,07 m² de área construída, destinado sua utilização para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Secretaria da Segurança Cidadã em suas ações e atividades de segurança e cidadania, neste município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 23 de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, declara aceitar a SUBROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato n° 003/2018, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a Sra. SANDRA ALEX RODRIGUES MESQUITA, declara estar de acordo com a SUB-ROGAÇÃO e a prosseguir na execução do Contrato SUB-ROGADO, cumprindo integralmente todas as suas cláusulas e condições. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Guarda Civil Municipal: 04.02.04.1 22.006 3.2.401 .33.90 .36.01.1 .001.0000.00. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. ASSINAM: Sr. Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Sra. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Sra Sandra Alex Rodrigues Mesquita - CONTRATADA.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO